



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 02/2014.

APROVA OS PLANOS DE ESTUDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLEITON COSTA E DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO ARANHA.

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº. 0575/2007 que organiza o Sistema Municipal de Ensino (SME) e o artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº. 0574/2007 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação de Engenho Velho/RS fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 49/2014, enviou a este Conselho os Planos de Estudos do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Aranha, conforme determina a legislação vigente.

Os Planos de Estudos foram elaborados de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Escola.

Após a leitura e análise dos Planos de Estudos propostos constatou-se que os mesmos estão em condições de ser aprovados e refletem a normatização em nível de escola.

CONCLUSÃO

A Comissão do Ensino Fundamental concluiu que os Planos de Estudos propostos, podem ser aprovados, pois atendem a legislação em vigor.

Engenho Velho, 10 de Setembro de 2014.

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

..... Rosane Bedin - Coordenadora

..... Helio Tomazini

..... Cristiane Piran Martinelli

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 10 de Setembro de 2014.

Leidinara Bonavigo Santin
Presidente do CME